

**EDITAL de 19/12/2023.**

## **PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA - CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – 2024**

### **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

#### **FACULDADE PARANAENSE - FACCAR**

O Coordenador do Curso de Graduação em **Administração**, da Faculdade Paranaense, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regulamento de Seleção e Contratação de Docentes para Cursos de Graduação da Faculdade Paranaense – FACCAR,

### **TORNA PÚBLICA**

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NA FACULDADE PARANAENSE – FACCAR.

#### **1- Da finalidade do processo seletivo**

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vaga(s) para Docente do Curso de Graduação em **Administração**, da Faculdade Paranaense – FACCAR.

#### **2- Das atribuições do cargo**

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias da pessoa docente do ensino superior:

- As pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;
- Todas as atividades constantes, nos termos do regime de contratação.

#### **3- Da remuneração**

<b>Descrição</b>	<b>Titulação de</b>	<b>Titulação de Mestre</b>	<b>Titulação de Doutor</b>
Vencimento Básico	R\$ 27,79 h/a	R\$ 31,56 h/a	R\$ 35,71 h/a
Regime de trabalho	Horista	Horista	Horista

h/a – hora/aula.

#### **4- Do horário de trabalho**

4.1 O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade, conforme a disciplina e horário de aula e de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso.

#### **5- Do número de vagas**

5.1 Está(ão) sendo oferecida(s) vaga(s) para professor de ensino superior no Curso de Graduação em Administração, da Faculdade Paranaense – FACCAR.

#### **6- Dos requisitos mínimos para inscrição**

6.1. Graduação em Administração e Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* (reconhecida pela CAPES) em Administração ou em áreas afins.

6.2. Os candidatos devem apresentar titulação mínima de Especialista obtida em curso de pós-graduação *lato sensu*, oferecido por Instituições de Ensino Superior ou por Instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, que atendam ao disposto na legislação em vigor.

6.3. O candidato portador de certificado de Pós-Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

#### **7- Das inscrições**

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas nos seguintes períodos:

- a) via Sedex (considerada a data de postagem): de 20/12/2023 a 25/01/2024; endereçado à Direção Geral da Faculdade Paranaense, à Rua Dom Pedro II, n.º 400, JD Horácio Cabral - Rolândia - PR, CEP 86.604-160 ou
- b) pessoalmente na Faculdade Paranaense: de 20/12/2023 a 30/01/2024, de segunda-feira à sexta-feira, exceto final de semana e feriado nacional, estadual ou municipal, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00, na Direção Geral da Faculdade.

7.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para seleção docente constante no sítio da FACCAR ([www.faccar.com.br](http://www.faccar.com.br)), no *link* EDITAIS DE CONTRATAÇÃO PARA DOCENTES;
- b) 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à FACCAR, exceto o próprio Coordenador do Curso;
- c) Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- d) Cópia autenticada do diploma de Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*, válido em território brasileiro;
- e) Cópia do *Curriculum Vitae* documentado, no modelo completo da plataforma *Lattes*, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;
- f) Cópia da primeira página dos artigos completos publicados em periódicos constantes no *Curriculum Vitae*;
- g) Cópia do documento do editor de periódico declarando o aceite do artigo para publicações constantes no *Curriculum Vitae*.

7.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

7.4. Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de Pós-Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

7.5. A Faculdade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **8- Do processo seletivo**

### **9- Local e realização do processo seletivo**

9.1 A seleção acontecerá no dia 05/02/2024 a partir das 14h00, via link na plataforma Google Meet da Faculdade Paranaense – FACCAR.

### **10- Da Comissão de Seleção de Docentes - CSD**

10.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção de Docentes designada para esse fim.

10.2 A **CSD** é composta pelo Coordenador do Curso, que a preside; pela Diretora Geral da Faculdade Paranaense e docente convidado da área de conhecimento a ser avaliada.

### **11- Das etapas da seleção**

11.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) Análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória;
- b) Avaliação presencial ou via plataforma digital (prova didática), classificatória;
- c) Entrevista individual obrigatória, classificatória; e
- d) Análise das cartas de indicação.

### **12- Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes***

12.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- a) Formação acadêmica na área da docência para as quais se candidata;
- b) Tempo de experiência no magistério superior;
- c) Tempo de experiência profissional não docente;
- d) Formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de Pós-Graduação;
- e) Maior tempo de experiência no magistério fundamental e médio;
- f) Capacitação pedagógica mais recente;
- g) Produção acadêmico-científica.

### **13- Da avaliação presencial (prova didática)**

13.1. Na avaliação presencial (prova didática) será avaliado, pela Comissão de Seleção de Docentes:

- a) A capacidade de planejamento de aula por meio do plano de aula a ser entregue à comissão de seleção no dia da avaliação presencial;
- b) O desempenho didático-pedagógico do candidato;
- c) O conhecimento do conteúdo da área respectiva; e
- d) A comunicação e síntese do assunto.

13.2. A prova didática terá duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos e constituirá de 01 (uma) aula sobre o tema: “ **Conceitos básicos em administração: organizações, administração, gestão e teoria**”. A aula deve possuir claramente a introdução; a definição do problema; a justificativa; os componentes que influenciam no processo; e a conclusão.

13.3. A ordem de apresentação da avaliação presencial (prova didática) será conforme a ordem de inscrição no processo seletivo;

13.4. Para a realização da prova didática serão disponibilizados os seguintes recursos: projetor multimídia, quadro branco, caneta e outros.

### **14- Da entrevista individual e obrigatória**

14.1 A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção de Docente avaliar:

- a) A desenvoltura e segurança do professor como atributos facilitadores do trabalho docente;
- b) A disponibilidade do professor para a imersão na vida acadêmica, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico; e
- c) O desempenho do professor no exercício de suas atividades acadêmicas, caso ele já tenha pertencido ao Corpo Docente da FACCAR.

### **15- Da aprovação**

15.1. Finalizado o Processo Seletivo, a CSD deve elaborar relatório específico sobre cada candidato a professor, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO;

15.2. A ordem de Classificação do candidato não implica como ordem de convocação. Para convocação o Edital de reserva de vaga, o Coordenador levará em consideração a compatibilidade entre formação e a disciplina a ser ministrada;

15.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o **prazo de validade de 01 (um) ano**,

### **16- Resultado**

16.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no sítio da FACCAR ([www.faccar.com.br](http://www.faccar.com.br)) pelo Coordenador do Curso de Graduação em Administração, da Faculdade Paranaense e no e-mail dos participantes do processo.

### **17- Da validade do resultado**

17.1 O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante **um ano** a contar da data da divulgação do resultado.

## **18- Das disposições finais**

18.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da FACCAR.

18.2 O docente deve iniciar as atividades acadêmicas somente após ser efetuada a sua contratação pelo Departamento Pessoal, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Graduação em Administração, ouvido a Diretora Geral da Faculdade Paranaense – FACCAR.

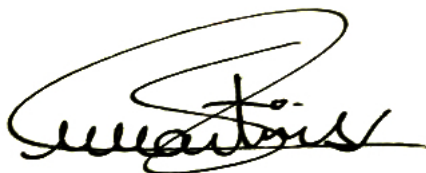
**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Rolândia - PR, 19 de dezembro de 2023.



**Coordenador do Curso de Graduação em Administração  
Faculdade Paranaense - FACCAR**



**Diretora Geral  
Faculdade Paranaense - FACCAR**